



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

Decreto nº.12922 , de 15 de junho de 2007.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.741, de 13 de junho de 2007.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES, DA CULTURA E DO LAZER – SECEL**; Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas correntes e de capital, até o montante de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2007, 119º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES**  
Coordenador Técnico – SEPLAN

  
**JOSÉ GENARO DE ANDRADE**  
Secretária de Estado de Finanças - SEFIN



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		REDUZ
ANEXO DO DECRETO Nº.				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
17012.10.451.1250.1367	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES EXPANSÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE FÍSICA DA SAÚDE	4490.51	0100	1.500.000,00
19001.20.601.1237.2871	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – SEAPES APOIO TECNOLÓGICO NAS INICIATIVAS COMUNITÁRIAS	4450.42	0100	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.500.000,00</b>

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTA
ANEXO DO DECRETO Nº.				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
20001.13.392.1215.1197	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES, DA CULTURA E DO LAZER – SECEL IMP.DE PROJ.E ATIVIDADES CULTURAIS NO ESTADO	3350.43	0100	670.000,00
		3390.30	0100	65.000,00
		3390.39	0100	389.000,00
20001.04.122.1015.2390	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3390.30	0100	80.000,00
		3390.39	0100	200.000,00
		4490.52	0100	20.000,00
20001.27.812.1216.2629	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJ.E ATIVIDADES DESPORTIVA	3340.41	0100	20.000,00
		3350.41	0100	901.000,00
		3390.32	0100	15.000,00
		3390.33	0100	100.000,00
		3390.39	0100	30.000,00
		4490.52	0100	10.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.500.000,00</b>

  
